



**TERMO ADITIVO Nº 19.16.3897.0135664/2023-07**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 040/2023 (SEI nº 19.16.3901.0061240/2023-40)**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA.**

**Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1.690, bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça, **Jarbas Soares Júnior**, doravante denominada Procuradoria

**Estado de Minas Gerais**, por intermédio da **Secretaria de Estado de Fazenda**, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, 4001, 6º e 7º andares do Edifício Gerais - Cidade Administrativa, Serra Verde, CEP: 31630-901, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.615/0001-60, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Fazenda, **Gustavo de Oliveira Barbosa**, doravante denominada SEF,

Resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 040/2023, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 040/2023, consistente na "articulação, a integração e o intercâmbio institucional entre os partícipes, com vistas à ocupação compartilhada, gratuita e temporária de salas pelo Ministério Público, a fim de que, como instituição permanente e essencial à função jurisdicional do Estado, nelas possam melhor desempenhar suas atribuições constitucionais e legais, na defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis", a retificação das cláusulas décima e décima segunda do instrumento inicial.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - Da retificação**

Retificam-se as cláusulas décima e décima segunda do Acordo de Cooperação Técnica nº 040/2023, de forma a constar as seguintes redações, com acréscimo das expressões em destaque:

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS MODIFICAÇÕES E DAS ADESÕES**

Este Acordo de Cooperação Técnica poderá ser modificado a qualquer tempo, inclusive para incluir novos partícipes e/ou intervenientes, desde que com anuência de ambos, por meio de termo aditivo, e com publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais e no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

O presente instrumento será publicado pela PROCURADORIA, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, e pelo Estado de Minas Gerais, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Da vigência**

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA- Da publicação**

A Procuradoria publicará o extrato do presente instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - Da continuidade do Termo**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Acordo de Cooperação Técnica naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, os partícipes assinam o presente Aditivo, por meio de assinatura/senha eletrônica, na presença de duas testemunhas.

**PROCURADORIA:**

Jarbas Soares Júnior

Procurador-Geral de Justiça de Minas Gerais

**SEF:**

Gustavo de Oliveira Barbosa

Secretário de Estado de Fazenda

**Testemunhas:**

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS SOARES JUNIOR, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA**, em 31/10/2023, às 11:09, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA, Usuário Externo**, em 11/12/2023, às 15:28, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

---



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CAROLINE RIBEIRO, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 11/12/2023, às 17:05, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

---



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERREIRA FIALHO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 11/12/2023, às 17:09, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **6277448** e o código CRC **71C40B50**.

---